



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº640/2005
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

Institui no Município de Iguaba Grande a
Semana da Beleza Negra e dá outras
providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Beleza Negra no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iguaba Grande, com a finalidade de divulgar e realizar eventos que promovam a auto-estima dos negros, palestras e debates, abordando diversas expressões culturais afro-brasileiras.

Art. 2º - O Poder Executivo organizará o Calendário entre os dias 20 e 26 de novembro, e nesta referida semana fará uma ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-